



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 567/24)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Via de Pedestre 28 de Abril o logradouro identificado como Viela 22, constante na planta de loteamento AU 3623 - Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre 28 de Abril o logradouro identificado como Viela 22, constante na planta de loteamento AU 3623 - Jardim Cidade Pirituba, que começa na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, entre a Rua Coração de Bugre e a Rua Agarum, e termina na Rua Ambrosia do México, situado na Quadra 130, Setor 125, Distrito Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de maio de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente